

**AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ
E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

A empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26, com sede na BR 386, Km 341, nº 5876, Bairro Bom Pastor, no Município de Lajeado/RS, CEP 95.905-500, por sua representante legal infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, novamente, de forma tempestiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 24 do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico, é assegurado a qualquer interessado o direito de impugnar os termos do edital até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o que resta plenamente atendido no presente caso.

2. DAS IRREGULARIDADES DO EDITAL

A) DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONJUNTOS ALUNO (LOTES 06, 07 E 08)

Ao analisar as especificações constantes dos lotes 06 (Conjunto Escolar Aluno Adulto), 07 (Conjunto Escolar Aluno Infantil) e 08 (Conjunto Escolar Aluno Juvenil), verifica-se que o descritivo apresentado não atende integralmente à Norma ABNT NBR 14006:2008, tampouco contempla informações técnicas mínimas indispensáveis à adequada caracterização do objeto.

Observa-se a ausência de detalhamento essencial, tais como, exemplificativamente:

- espessura e tipo dos tubos da estrutura metálica;
- especificação construtiva da estrutura;
- espessura e características técnicas do tampo em ABS;

Tal omissão impede a adequada padronização do produto e compromete a avaliação objetiva das propostas, em afronta ao disposto no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o termo de referência contenha especificação completa do objeto, observados os requisitos de qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade.

Por se tratar de mobiliário escolar destinado a instituições de ensino, é imprescindível que o edital contemple especificações técnicas rigorosas, assegurando segurança aos usuários, durabilidade do bem e correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, destaca-se que é obrigatória a exigência de Certificação Compulsória do INMETRO, conforme dispõe a Portaria Inmetro nº 401/2020, aplicável aos conjuntos aluno (mesas e cadeiras escolares), devendo o edital exigir, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021, juntamente com a proposta. Ressalte-se que a certificação compulsória é instrumento legal voltado à proteção da segurança, saúde e

integridade física dos usuários, não se tratando de exigência discricionária, mas sim de imposição normativa.

A Administração Pública, ao promover a contratação, deve priorizar bens que atendam ao interesse público sob a ótica da economicidade e do ciclo de vida do objeto, conforme estabelece o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, evitando aquisições de baixa durabilidade e prejuízos futuros ao erário.

B) DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a exigência de amostras, desde que prevista no edital e devidamente justificada, conforme dispõe o art. 41, inciso II, bem como o art. 42, que trata da comprovação da qualidade do produto.

A exigência de amostra do licitante provisoriamente vencedor, aliada à apresentação de certificações e laudos técnicos, constitui medida legítima e necessária para aferição da conformidade do produto ofertado, especialmente em se tratando de mobiliário escolar, cuja utilização impacta diretamente a saúde e a segurança dos alunos.

Não há que se falar em restrição à competitividade ou direcionamento do certame, pois tais exigências decorrem de normas técnicas e regulamentações compulsórias, devendo todas as empresas do setor adequar seus produtos às regras vigentes.

3. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação, com a consequente retificação do edital, para que sejam adotadas as seguintes providências:

A) Adequação e detalhamento das especificações técnicas dos lotes 06, 07 e 08, conforme sugerido nos anexos, em consonância com as normas técnicas e certificações compulsórias vigentes;

B) Inclusão da exigência obrigatória da apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021, juntamente com a proposta, para os lotes 06, 07 e 08;

C) Exigência de apresentação de amostra dos itens pela licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação do pregoeiro, como condição para a adjudicação.

Por fim, caso a Administração opte pela manutenção do edital sem as adequações ora requeridas, requer-se a extração de cópias do processo para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que pede deferimento.

Lajeado/RS, 26 de janeiro de 2026.

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Representante Legal

LISETE LEINDECKER Assinado de forma digital por LISETE
LEINDECKER REITER:36847658053
REITER:36847658053 Dados: 2026.01.26 16:55:38 -03'00'

lote 06
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06
CONFORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços em nome do fabricante do mobiliário o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.

lote 07
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03
CONFORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços em nome do fabricante do mobiliário o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor amarelo, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 350mm.

lote 08
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05
CONFORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020

CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 710mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços em nome do fabricante do mobiliário o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor verde, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 430mm.